



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA DE CANARANA**

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana-MT  
Publicado e Afixado no  
Lugar de Costume

29/10/2025  
Ulaype

**Portaria N°942/2025**

29 de outubro de 2025

Dispõe sobre licença interesse particular.

**Vilson Biguelini**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102 da Lei Municipal Complementar n° 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder licença interesse particular por 2 anos, para a servidora pública **Amanda Gervazoni Chacon**, no cargo de provimento efetivo de **Médica Clínica Geral**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de novembro de 2025.

**2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 29 de outubro de 2025.

Vilson Biguelini  
**Prefeito Municipal**



Ano 14 N° 3745

Divulgação sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Página 73

Publicação segunda-feira, 10 de novembro de 2025

Art. 2° - As férias de que trata o art. 1° será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3° - O período de aquisição de férias compreende a 24/04/2023 a 23/04/2024.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 29 de outubro de 2025.

**Vilson Biguelini**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°935/2025**

De 29 de outubro de 2025.

Conceder Férias da Servidora Pública Lucivane Soares do Nascimento e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1° do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Servidora Lucivane Soares do Nascimento, ocupante do cargo de Bioquímica, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

O primeiro período, 10 dias, 19 de novembro de 2025 a 28 de novembro de 2025; e,

O último período, 20 dias, 04 de fevereiro de 2026 a 23 de fevereiro de 2026;

Art. 2° - As férias de que trata o art. 1° será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3° - O período de aquisição de férias compreende a 01/03/2023 a 29/02/2024.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 29 de outubro de 2025.

**Vilson Biguelini**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°937/2025**

De 29 de outubro de 2025.

Conceder Férias da Servidora Pública Ivani Maria Robaert Hauschil e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1° do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Servidora Ivani Maria Robaert Hauschil, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

O primeiro período, 10 dias, 20 de outubro de 2025 a 29 de outubro de 2025; e,

O último período, 20 dias, 30 de março de 2026 a 18 de abril de 2026;

Art. 2° - As férias de que trata o art. 1° será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3° - O período de aquisição de férias compreende a 03/07/2021 a 02/07/2022.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 29 de outubro de 2025.

**Vilson Biguelini**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°942/2025**

29 de outubro de 2025

Dispõe sobre licença interesse particular

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102 da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença interesse particular por 2 anos, para a servidora pública Amanda Gervazoni Chacon, no cargo de provimento efetivo de Médica Clínica Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de novembro de 2025.

2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.



Ano 14 Nº 3745

Divulgação sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Página 73

Publicação segunda-feira, 10 de novembro de 2025

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 24/04/2023 a 23/04/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 29 de outubro de 2025.

**Vilson Biguelini**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº935/2025**

De 29 de outubro de 2025.

Conceder Férias da Servidora Pública Lucivane Soares do Nascimento e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Lucivane Soares do Nascimento, ocupante do cargo de Bioquímica, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

O primeiro período, 10 dias, 19 de novembro de 2025 a 28 de novembro de 2025; e,

O último período, 20 dias, 04 de fevereiro de 2026 a 23 de fevereiro de 2026;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/03/2023 a 29/02/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 29 de outubro de 2025.

**Vilson Biguelini**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº937/2025**

De 29 de outubro de 2025.

Conceder Férias da Servidora Pública Ivani Maria Robaert Hauschil e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Ivani Maria Robaert Hauschil, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

O primeiro período, 10 dias, 20 de outubro de 2025 a 29 de outubro de 2025; e,

O último período, 20 dias, 30 de março de 2026 a 18 de abril de 2026;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/07/2021 a 02/07/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 29 de outubro de 2025.

**Vilson Biguelini**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº942/2025**

29 de outubro de 2025

Dispõe sobre licença interesse particular

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102 da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença interesse particular por 2 anos, para a servidora pública Amanda Gervazoni Chacon, no cargo de provimento efetivo de Médica Clínica Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de novembro de 2025.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nome da Escola que pretende atuar:
1ª Opção: _____
2ª Opção: _____

3. Dados Profissionais:

Habilitação:	
Pós Graduação:	
Atuou já como professor de Sala de Recurso Multifuncional?	( ) Sim ( ) Não
Pretende tirar licença prêmio em 2026?	( ) Sim ( ) Não
Tem disponibilidade para atender duas jornadas?	( ) Sim ( ) Não

Canarana, .....de ..... de 2025

Assinatura do candidato

**PORTARIA N°938/2025**

**Portaria n°938/2025**

De 29 de outubro de 2025.

Conceder Férias da Servidora Pública **Suellen Amanda Rodrigues da Silva** e dá outras providências.

**Vilson Biguelini**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Suellen Amanda Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Administração - II**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

- O primeiro período, 10 dias, 24 de novembro de 2025 a 03 de dezembro de 2025; e,
- O último período, 20 dias, 18 de maio de 2026 a 06 de junho de 2026;

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 17/07/2024 a 16/07/2025.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 29 de outubro de 2025.

Vilson Biguelini

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°940/2025**

**Portaria n°940/2025**

De 29 de outubro de 2025.

Altera Período de férias da servidora **Amanda Gervazoni Chacon** e dá outras providências.

**Vilson Biguelini**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o período de férias da servidora **Amanda Gervazoni Chacon**, ocupante do cargo de **Médica Clínica Geral**, agendada por meio da portaria n°564/2025, para serem gozadas

no período de 22 de setembro de 2025 a 06 de outubro de 2025.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º foram acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração em junho de 2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 29 de outubro de 2025.

**Vilson Biguelini**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°939/2025**

**Portaria n°939/2025**

De 29 de outubro de 2025.

Conceder Férias da Servidora Pública **Zeilla Freitas da Silva** e dá outras providências.

**Vilson Biguelini**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Zeilla Freitas da Silva**, ocupante do cargo de **Professora**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

- O primeiro período, 10 dias, 29 de agosto de 2025 a 07 de setembro de 2025; e,
- O último período, 20 dias, 03 de novembro de 2025 a 22 de novembro de 2025;

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 29/07/2023 a 28/07/2024.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 29 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 29 de outubro de 2025.

Vilson Biguelini

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°942/2025**

**Portaria N°942/2025**

29 de outubro de 2025

Dispõe sobre licença interesse particular.

**Vilson Biguelini**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102 da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença interesse particular por 2 anos, para a servidora pública **Amanda Gervazoni Chacon**, no cargo de provimento efetivo de **Médica Clínica Geral**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de novembro de 2025.

**2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 29 de outubro de 2025.

Vilson Biguelini  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº943/2025**

**Portaria Nº943/2025**

29 de outubro de 2025

Dispõe sobre licença interesse particular.

**Vilson Biguelini**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102 da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença interesse particular por 2 anos, para a servidora pública **Juliana Grassiette Moreira Ricardo**, no cargo de provimento efetivo de **Técnica em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de novembro de 2025.

**2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 29 de outubro de 2025.

Vilson Biguelini  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**GABINETE  
 EDITAL COMPLEMENTAR DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2025**

**AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - FOMENTO CULTURAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARLINDA - MT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, **torna público o presente Edital Complementar de Retificação**, que visa corrigir informação constante no **ANEXO I do Edital de Chamamento Público nº 001/2025**, referente às categorias de apoio ao fomento de projetos culturais.

**1. DA RETIFICAÇÃO ANEXO I**

Categoria	Valor Estimado	AC	PP	I	PCD	TOTAL DE VAGAS	TOTAL DA CATEGORIA
Literatura	R\$ 10.000,00	1	1	0	0	2	R\$ 20.000,00
Capoeira	R\$ 5.000,00	1	0	1	0	2	R\$ 10.000,00
Festival Musical	R\$ 40.000,00	1	0	0	0	1	R\$ 40.000,00
Artes Cênicas	R\$ 5.120,40	1	1	0	0	2	R\$ 10.242,80

**ONDE SE LÊ:**

**Artes Cênicas** - Valor estimado: **R\$ 5.121,40** **Vagas:** 1 (Ampla Concorrência) **Total da categoria:** R\$ 10.242,80

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 80.242,80</b>
--------------------	----------------------

**LEIA-SE:**

**Artes Cênicas** - Valor estimado: **R\$ 5.120,40** **Vagas:** 1 (Ampla Concorrência) + 1 (Pretos e Pardos) **Total da categoria:** R\$ 10.240,80

Categoria	Valor Estimado	AC	PP	I	PCD	TOTAL DE VAGAS	TOTAL DA CATEGORIA
Literatura	R\$ 10.000,00	1	1	0	0	2	R\$ 20.000,00
Capoeira	R\$ 5.000,00	1	0	1	0	2	R\$ 10.000,00
Festival Musical	R\$ 40.000,00	1	0	0	0	1	R\$ 40.000,00
Artes Cênicas	R\$ 5.120,40	1	1	0	0	2	R\$ 10.240,80

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 80.242,80</b>
--------------------	----------------------

**2. DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO II**

Na questão **1.8**, referente à renda mensal individual, onde constava o valor do salário mínimo de 2024, **fica atualizado para o valor vigente em 2025**, conforme o decreto federal correspondente.

**ONDE SE LÊ:**